

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SERRA - E SANTO

L E I n° 408

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-
guinte Lei

Artigo 1º - Com recursos definidos no artigo 43 e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o poder Executivo auto-
rizado a abrir um Crédito suplementar à verba 31201602
00 - CONTABILIDADE - Impressos e Materiais de expediente, do
orçamento vigente, de até cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 04 de setembro de 1973

ALDARY NUNES
Prefeito Municipal